RETIFICAÇÃO N. 02 DO EDITAL N. 001/2025 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO/SC

O Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Senhor, **VALDEMAR GRANDO** no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o EDITAL N. 001/2025 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO/SC, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a LEI N. 497/2011, de 15 de junho de 2011, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Flor do Sertão - SC e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a situação de necessidade emergencial de contratação de professores para vagas temporárias;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados nos departamentos do município e da continuidade no efetivo atendimento das demandas;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para atuar no município visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a reunião com a Comissão de Acompanhamento, realizada em 17 de novembro de 2025, na qual foram elencadas dúvidas referentes ao Edital N.001/2025 e decidiu-se **(alterado pela retificação 02/2025).**

A Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, SC, realizará Chamada Pública Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação temporária de profissional na área da educação, visando a contratação de professor de anos iniciais e educação infantil – ACT **(alterado pela retificação 02/2025).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A chamada pública emergencial para o cargo de professor de anos iniciais e educação infantil – ACT será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas **(alterado pela retificação 02/2025)**.

1.2 – A chamada pública emergencial destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para contratação de professor de anos iniciais e educação infantil – ACT, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes **(alterado pela retificação 02/2025).**

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4 – A chamada pública emergencial será dirimida por Comissão de Acompanhamento, nomeada pelo Decreto n. 157/2025 de 07 de novembro de 2025.

2. DO CARGO HABILITADOS ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – ACT **(alterado pela retificação 02/2025).**	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	10h, 20h,40h semanais	Licenciatura em Pedagogia	Títulos

2.1 DO CARGO NÃO HABILITADOS ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – ACT **(alterado pela retificação 02/2025).**	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	10h, 20h, 40 h Semanais	Estar cursando o 2º período de Licenciatura em Pedagogia	Títulos

2.2 DO CARGO HABILITADOS EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	10h,20h, 30h,40h semanais	Licenciatura em Pedagogia	Títulos

2.3 DO CARGO NÃO HABILITADOS EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	10h,20h, 30h, 40 h Semanais	Estar cursando o 2º período de Licenciatura em Pedagogia	Títulos

2.4 DO CARGO HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FISICA

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	20h, 40 h Semanais	Ter habilitação no curso de Licenciatura em Educação Física **(alterado pela retificação 02/2025).**	Títulos

2.5 No quadro de educação física 2.4, primeiro serão chamados os que estão na lista do Processo Seletivo n. 01/2025.

2.6 DO CARGO NÃO HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FISICA

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	20h, 40 h Semanais	Estar cursando o 2º período de Licenciatura em Educação Física **(alterado pela retificação 02/2025).**	Títulos

2.7 DO CARGO HABILITADOS EM ARTES

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE ARTES – ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	20h, 40 h Semanais	Estar habilitado em artes	Títulos

2.8 DO CARGO NÃO HABILITADOS EM ARTES

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE ARTES – ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	20h, 40h Semanais	Estar cursando o 2º período de artes	Títulos

2.9 DO CARGO HABILITADOS EM INGLÊS - alterado pela retificação 01/2025

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE INGLÊS - ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	20h, 40h Semanais	Estar habilitado em Licenciatura em Letras – Inglês. **(alterado pela retificação 02/2025)**	Títulos

2.10 DO CARGO NÃO HABILITADOS EM INGLÊS – alterado pela retificação 01/2025

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR INGLÊS - ACT	CR	Conforme encargos e salários do magistério público	20h, 40h Semanais	Estar cursando o 2º período de Licenciatura em Letras- Inglês **(alterado pela retificação 02/2025)**	Títulos

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.1.9 Para professores não habilitados, estar cursando o 2º período nas Licenciaturas de Pedagogia, Educação Física, Artes e Letras – Inglês conforme cargo. **(alterado pela retificação 02/2025).**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1– As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **10/11/2025 a 01/12/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de FLOR DO SERTÃO/SC**, situada à Avenida Flor do Sertão, n. 696,

Centro, Flor do Sertão/SC, de **FORMA PRESENCIAL** para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1– Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Flor do Sertão a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2– A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3– O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Diploma ou certificado de conclusão de curso **e documentação que comprove títulos citados em 5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TITULO. - Alterado pela retificação 01/2025**

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC.

5. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

5.1 DAS ETAPAS CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

A chamada pública emergencial será constituída da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – *TÍTULO*

I Curso de aperfeiçoamento: 0,5 ponto por curso de, no mínimo, 40h; limitando-se a 3,0 pontos (três);

II Profissional habilitado: 1,0 ponto;

III Profissional não habilitado: 0,5 ponto;

IV Tempo de serviço no serviço público municipal **na área de educação** 0,2 ponto por ano trabalhado, limitando-se a 6,0 pontos (seis); - **alterado pela retificação 01/2025**

V Pós-graduação na área: 1 ponto por diploma, limitando-se a 1 ponto (um);

VI Mestrado na área 1,0 ponto por diploma.

VII Doutorado na área 1,0 ponto por diploma.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Flor do Sertão, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado desta chamada publica Emergencial será publicado no dia **19/12/2025** a partir das 13h no site https://www.flordosertao.sc.gov.br/concursos-publicos/ e no mural da Prefeitura.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo **empate**, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação da chamada publica Emergencial.

9 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
9.2 Comprovante de residência;
9.3 Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
9.4 – Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP;
9.5 – Título Eleitoral e Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
9.6 – Atestado de escolaridade para o cargo;
9.7 – Certidão Negativas Cível e Criminal, https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes
9.8 – Certificado de alistamento militar (*sexo masculino*);
9.9 – Declaração de bens e renda;
9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
9.11– Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.12- Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade;
9.13– Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);
9.15 - Qualificação cadastral no e Social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=4lpWhC2Bkjl8CwrgnMDPZmMTKz3LCyzmrvpWhTjYJnsTlSJYQmK3!948893840
9.16 - Certidão Negativa Municipal;
9.17 - Declaração de não acumulo de funções públicas;
9.18 - Dispensa militar (*homens*).
9.19 – Declaração de Etnia.
9.20 – Declaração de Parentesco
9.21 - Declaração de Benefício (consta/nada consta).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço https://www.flordosertao.sc.gov.br/concursos-publicos/ e no mural Público na Prefeitura Municipal.
10.5– Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão.
10.6– A chamada pública emergencial terá validade de seis meses durante o ano de 2026, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10/11/2025 – Publicação do Edital no site do Município de Flor do Sertão https://www.flordosertao.sc.gov.br/concursos-publicos/ e no mural da Prefeitura e abertura das inscrições;
10/11/2025 a 01/12/2025 – Período de Inscrições;
05/12/2025 – A partir das 13h – Publicação da homologação das inscrições;
08/12/2025 – Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Flor do Sertão/SC – Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;
12/12/2025 – a partir das 9h – Homologação final das inscrições e classificação preliminar;
19/12/2025 – a partir das 13h – Homologação da Classificação Final.

Flor do Sertão, SC, 17 de novembro de 2025.

VALDEMAR GRANDO:92856616968

Assinado de forma digital por VALDEMAR GRANDO:92856616968
Dados: 2025.11.17 16:12:13 -03'00'

VALDEMAR GRANDO

PREFEITO MUNICIPAL